



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 402/14  
DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

Institui Comissão para gerir e instrumentalizar o funcionamento do sistema de gestão de eventos da Escola Superior do Ministério Público – ESMP e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto na Portaria nº 659/13,

**CONSIDERANDO** a implantação do sistema de gestão de eventos da Escola Superior do Ministério Público – ESMP conforme informado através do Ofício nº. 502/2013 ESMP-SE, datado de 09 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que o sistema em questão demanda a designação de servidores para gerir e instrumentalizar o seu funcionamento, inclusive, face a necessidade da realização de cadastro de eventos, de facilitadores e participantes no referido sistema;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão para gerir e instrumentalizar o funcionamento do sistema de gestão de eventos da Escola Superior do Ministério Público – ESMP e dá outras providências.

**Art. 2º.** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelo Promotor de Justiça **Dr. Newton Silveira Dias Júnior** e pelos servidores **Jaqueline Baptista de Almeida, João Ricardo Andrade Côrtes, Milliane Pinheiro da Silva e Denivan Rodrigues Freire.**



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**§ 1º.** A comissão será presidida pelo **Promotor de Justiça Dr. Newton Silveira Dias Júnior** e secretariada pelo Assessor do Diretor da ESMP **João Ricardo Andrade Côrtes**

**Art. 3º.** Conceder, a cada membro da comissão, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13, no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2014.

**Art. 4º.** Fica **excluído do pagamento** correspondente a 30 (trinta) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), o Promotor de Justiça **Dr. Newton Silveira Dias Júnior**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos **no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH